



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 26 109 12022  
Horário: 18h05min - Jandra

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 51/2022

Número do Projeto de Lei: 51/2022;

Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;

Data do Protocolo da Matéria: 08.09.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de lei

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

No dia 08 de setembro de 2022 o Poder Executivo Municipal protocolou nesta Casa o Projeto de Lei de número 51/2022, que dispõe sobre a não incidência de contribuição de melhoria nas obras que descreve.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

A Constituição Federal de 1988 determina, em seu artigo 145, que

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

[...]

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Desta feita, a competência para criação da espécie tributária “contribuição de melhoria” é comum a todos os entes da Federação.

Nessa linha, dispõe a Lei Orgânica que:

Art. 107. O sistema tributário municipal é regulado pelo disposto na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O sistema tributário a que se refere o “caput” deste artigo, compreende os seguintes tributos:

[...]

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Ou seja, o artigo trata da regulamentação do sistema tributário municipal, o que também inclui a “não incidência”, a exemplo do caso em tela.

Ainda, quanto à competência legislativa da matéria. Dispõe o artigo 33 da Lei Orgânica que:

Art. 33. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que dispõem sobre:

[...]

III – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviço públicos e pessoal da administração;

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Assim sendo, tratar de “não incidência” compete ao poder Executivo Municipal.  
Por fim, dispõe a lei Orgânica que

Art. 27.

[...]

§5º. A Câmara Municipal, através de suas Comissões Permanentes, na forma regimental e mediante prévia e ampla publicidade, convocará obrigatoriamente pelo menos 1 (uma) audiência pública durante a tramitação de projetos de leis que versem sobre matéria tributária.

Logo, tratando-se de matéria tributária, incorre a exigência da realização de Audiência Pública. Após, o projeto estará apto à tramitação.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

**JULIANO LUIZ BAUMGARTEN**  
**Relator**

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação, após a realização da referida audiência pública, do Projeto de Lei nº 51 de 2022 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Clarice Baú, Maurício Bellaver, Marcelo Broilo e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2022.

**Marcelo Broilo**  
**Presidente**

**Clarice Bau**  
**Vice-Presidente**

**Juliano Luiz Baumgarten**  
**Vereador Membro – Relator**

**Maurício Bellaver**  
**Vereador Membro**

**Davi de Almeida**  
**Vereador Membro**

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil